LEI Nº3.349 DE 28/11/2001

NUMERO

RUBRICA

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica anulada a importância de R$ 855.000,00 (Oitocentos e cinqüenta e cinco mil reais) das seguintes dotações do orçamento vigente:

07.01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS

07.01.2014 Func. da Secretaria
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas Custeio
4.0.0.0 Despesas de capital
4.1.2.0-94 Equip. e mat. perrmanente.....465.000,00

05.01 SECRETARIA M. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

13-75 Saúde e Saneamento
13-75.428 Assistência Médica e Sanitária
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.1.0-74 Equip. e mat. permanente.....100.000,00

06.01 SECRETARIA M. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO

03 Agricultura
04.18-114 Promoção e Extensão Rural
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.2.0-60 Obras e Instalações/Material de Consumo..100.000,00
4.2.1.0-82 Aquisição de Imóveis/SMV 3º 150.000,00

CÂMARA DE VEREADORES

3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.1	Pessoa Civil.....40.000,00

Total..... 855.000,00

Art. 2º - Fica suplementada a importância de R$ 855.000,00 (Oitocentos e cinqüenta e cinco mil reais), por conta da anulação constante no artigo anterior, as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
03.07.21	Administração e Planejamento em Geral
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.2.5.1-21	Inativos.....50.000,00
04.01	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
08.41	Ensino Fundamental
08.42.188	Ensino Regular
3.0.1.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas Custeio
3.1.1.3-46	Obrigações Patronais.....70.000,00
3.2.3.1-38	Subvenções Sociais.....20.000,00
2.008	Fundo de Ensino Fund. e Valorização do Magistério
3.2.2.4-44	Transf. a Inst. Multigovernamentais.....150.000,00
3.1.1.1-45	Pessoal Civil.....210.000,00
3.1.3.0-37	Serviços de Terceiros e Encargos.....100.000,00
3.1.1.1-34	Pessoal Civil.....30.000,00
3.2.5.1-39	Inativos.....15.000,00
05.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**
13.75	Saúde e Saneamento
13.75.428	Assistência Médica e Sanitária
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0-70	Serviços de Terceiros/Encargos.....90.000,00
3.1.1.1-68	Pessoal Civil.....50.000,00
07.01	**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS**
07.01.2014	Func. da Secretaria
3.0.2.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas Custeio
3.1.2.0-88	Material de consumo.....30.000,00

CÂMARA DE VEREADORES

NÚMERO
RUBRICA

3.1.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.2.5.1	Inativos	20.000,00
3.2.5.2	Pensionistas	20.000,00

Total **855.000,00**

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 28 de novembro de 2001

ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 28/11/2001.

ANTÔNIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER
Secretário Municipal de Administração